

BIOMM S.A.

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de março de 2026, às 14:00 horas, via teleconferência, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Biomm S.A. (“Companhia” ou “Biomm”).

CONVOCAÇÃO: Reunião convocada nos termos do Estatuto Social da Biomm S.A. e da legislação aplicável.

PRESEÇA: Presentes a maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Paulo Knorich Zuffo (suplente do Sr. Luiz Francisco Novelli Viana), Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Sra. Laura Gomes Castanheira e Sr. Márcio Pochmann. Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, na qualidade de convidados para a apresentação dos temas: o Sr. Guilherme Maradei, Diretor Presidente e o Sr. Marcelo Sáfadi, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia.

MESA: Assumiu a presidência da mesa o conselheiro Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, que convidou a Sra. Patrícia Karez Chaves Faria para secretariar os trabalhos da reunião, conforme disposto no artigo 14, § 7º, do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os seguintes itens de pauta:

- (i) Operação 4131 (“Operação 4131”);
- (ii) Aprovação da baixa de ativos da Companhia (“Baixa de Ativos”);
- (iii) Aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2025 (“Aprovação DF’s 2025”);
- (iv) Aprovação da Remuneração Anual Global da Administração da Companhia para o ano de 2026 (“Remuneração Anual Global 2026”);
- (v) A homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de bônus de subscrição no período de 02 de

fevereiro de 2026 (inclusive) a 18 de março de 2026 (inclusive) (“Aumento de Capital”), atribuídos aos acionistas subscritores das ações emitidas no âmbito do aumento do capital social aprovado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de novembro de 2021 e homologado em 01 de fevereiro de 2022 (“Homologação Aumento de Capital – Exercício dos Bônus de Subscrição”);

- (vi) Aprovação da proposta de alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social (“Nova redação artigo 5º do Estatuto Social”);
- (vii) Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral (“Aprovação Alteração Estatuto Social”);
- (viii) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a consignação do novo capital social e alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como para deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia (“Convocação de Assembleia Geral Extraordinária”); e
- (ix) A concessão de autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas (“Autorização Diretoria”).

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração:

(i) Operação 4131

a. Diante do vencimento da operação 4131 previsto para maio/2026, a Companhia realizou cotações, a fim de avaliar uma possível renovação da operação. No entanto, considerando os custos envolvidos e as garantias exigidas, concluiu-se que a quitação integral, na data de vencimento se mostra mais vantajosa para a Companhia, especialmente porque hoje a garantia está integralmente (100%) no formato de *cash collateral*, ou seja, o valor do endividamento está exatamente igual ao valor do *cash collateral*.

b. Assim, por unanimidade de votos e sem ressalvas, observadas as abstenções dos Srs. Paulo Knorich Zuffo e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram a quitação integral da operação de empréstimo 4131 junto ao atual banco emissor, nos termos apresentados.

(ii) Baixa de Ativos

a. Conforme os critérios estabelecidos no Artigo 15, inciso i, do Estatuto Social, foram recomendadas, pela Diretoria, a baixa contábil de determinados ativos da Companhia, tendo informado que as referidas baixas decorrem de números apurados no exercício de 2025, os quais

já se encontram refletidos e considerados nas Demonstrações Financeiras de 2025, não havendo, portanto, qualquer impacto adicional. Ressaltou-se que a presente submissão atende estritamente ao rito de governança previsto no Estatuto Social.

b. Assim, por unanimidade de votos e sem ressalvas, observadas as abstenções dos Srs. Paulo Knorich Zuffo e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram a baixa contábil de todos os ativos descritos na apresentação encaminhada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia.

(iii) Aprovação DF's 2025

a. Foram atualizados, pelos Srs. Poliana Rodrigues e Fabrício Viana, representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda., acerca dos trabalhos e resultado da auditoria às Demonstrações Financeiras de 2025 da Companhia, sendo apresentado o parecer sem ressalvas dos auditores externos independentes.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observadas as abstenções dos Srs. Paulo Knorich Zuffo e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, com base no parecer positivo do Comitê de Auditoria em reunião realizada em 18 de março de 2026, aprovaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2025 preparadas pela Companhia e consideradas adequadas, sem ressalvas, tendo sido devidamente apresentadas aos membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral a ser realizada em 30 de abril de 2026.

(iv) Remuneração Anual Global 2026

a. Conforme aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de março de 2026, seguindo a recomendação do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG, aprovou-se: (i) a cessação da remuneração do membro do Comitê de Estratégia; e (ii) que as mensalidades referentes ao plano de saúde dos conselheiros sejam suportadas pelos próprios beneficiários, mediante desconto nas respectivas remunerações mensais.

b. Nesse sentido, apresentou-se a atualização do quadro de Remuneração Global da Administração para 2026, considerando a exclusão dos itens acima da base de cálculo. Registrou-se ainda, que os valores residuais reportados na linha destinada ao Conselho de Administração (Benefícios) e Comitê de Estratégia (Remuneração) referem-se aos pagamentos realizados apenas até a data da deliberação de cessação do pagamento.

c. Assim, por unanimidade de votos e sem ressalvas, observadas as abstenções dos Srs. Paulo Knorich Zuffo e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram a proposta de fixação do montante global anual para remuneração da Administração da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral, em até R\$15.395.421,89 (quinze milhões, trezentos e noventa e cinco mil,

quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) (sem encargos) para o exercício social de 2026, incluídas as remunerações fixas e variáveis, sendo até R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) destinados ao Comitê de Estratégia, R\$1.841.463,06 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos) também sem encargos, destinados ao Conselho de Administração e até R\$13.504.458,83 (treze milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) destinados à Diretoria (sem encargos), sendo R\$6.694.486,93 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) a título de remuneração fixa e de até R\$6.809.971,90 (seis milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos) a título de remuneração variável.

(v) Homologação Aumento de Capital – Exercício dos Bônus de Subscrição

a. Homologar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$152.451,84 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em razão da subscrição e total integralização de 10.952 (dez mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, em decorrência do exercício de 10.952 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois) Bônus de Subscrição no período de 02 de fevereiro de 2026 (inclusive) a 18 de março de 2026 (inclusive), com a subscrição de uma ação de emissão da Companhia a cada Bônus de Subscrição exercido, ao preço de R\$13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) cada. As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das ações já existentes, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas pela Companhia após a presente data. As ações subscritas no Aumento de Capital serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis contados a partir da presente data.

b. Em decorrência do Aumento de Capital ora homologado, o capital social da Companhia passará de R\$ 957.501.087,78 (novecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e um mil e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ 957.653.539,62 (novecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), dividido em 136.852.484 (cento e trinta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

c. A comunicação sobre a homologação do Aumento de Capital ora homologado e seus respectivos termos e condições, conforme exigido nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, é parte integrante da presente ata como **Anexo I**, e será divulgado pela Companhia nos termos exigidos pela regulamentação aplicável.

(vi) Nova redação artigo 5º do Estatuto Social

a. Em virtude da homologação parcial do Aumento de Capital ora deliberada, aprovaram, sujeito a posterior deliberação em Assembleia Geral, a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social.

(vii) Aprovação Alteração Estatuto Social

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observadas as abstenções dos Srs. Paulo Knorich Zuffo e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram a alteração do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral, conforme detalhamento da minuta enviada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia.

(viii) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

a. Autorizaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada oportunamente, para deliberar sobre a consignação do novo capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

(xi) Autorização Diretoria

a. Autorizaram os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à implementação das deliberações acima ora tomadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Cláudio Luiz Lottenberg, Presidente e Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Paulo Knorich Zuffo (suplente do Sr. Luiz Francisco Novelli Viana), Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Sra. Laura Gomes Castanheira e Sr. Márcio Pochmann.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.

Secretária

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026**

BIOMM S.A.
CNPJ Nº 04.752.991/0001-10
NIRE Nº 31.300.016.510

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

Em conformidade com o artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, e em continuidade às informações divulgadas nos Avisos aos Acionistas datados de 15 de janeiro de 2026 e 02 de março de 2026, no âmbito do aumento de capital social da **BIOMM S.A.** (“Companhia”), dentro do limite do capital autorizado, com atribuição adicional de bônus de subscrição aos acionistas (“Bônus de Subscrição”), aprovado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de novembro de 2021 e homologado em 01 de fevereiro de 2022, os administradores da Companhia vem comunicar aos seus acionistas, aos titulares de Bônus de Subscrição e ao mercado em geral o quanto segue.

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O Conselho de Administração da Companhia se reuniu, nesta data, para deliberar sobre a homologação do aumento do capital social decorrente do exercício dos Bônus de Subscrição. Em decorrência do exercício de 10.952 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois) Bônus de Subscrição, conforme Termos de Solicitação de Subscrição recebidos no período entre 02 de fevereiro de 2026 (inclusive) a 18 de março de 2026 (inclusive), foram emitidas 10.952 (dez mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de subscrição de R\$13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) cada uma.

Consequentemente, o capital social da Companhia passará de R\$ 957.501.087,78 (novecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e um mil e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ 957.653.539,62 (novecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), dividido em 136.852.484 (cento e trinta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“Aumento de Capital”).

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O aumento do capital social da Companhia ora homologado decorre do exercício dos Bônus de

Subscrição, na forma do cronograma divulgado nos Avisos aos Acionistas e Titulares de Bônus de Subscrição de 15 de janeiro de 2026 e 02 de março de 2026.

Aos acionistas da Companhia, à época da aprovação do Aumento de Capital, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de novembro de 2021, foi assegurado o direito de preferência para subscrição de ações da Companhia e, consequentemente, de atribuição dos Bônus de Subscrição. O Aumento de Capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optaram por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e, consequentemente, do Bônus de Subscrição. Com exceção do exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as esperadas em um aumento de capital comum.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (i) descrever a destinação dos recursos; (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (v) informar o preço de emissão das novas ações; (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando: (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; (d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias; (xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; (xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; (xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a)

apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital decorre unicamente do exercício dos Bônus de Subscrição.

4. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível.

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

(i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Em decorrência do exercício de 10.952 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois) Bônus de Subscrição foram emitidas 10.952 (dez mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de subscrição de R\$13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) cada uma.

(ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As ações emitidas pela Companhia em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição terão as mesmas características e condições das demais ações de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia, a partir da data de emissão.

6. O disposto nos itens 1 a 6 acima não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo

capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

* _ * _ * _ *